



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 319ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE EXTENSÃO (COEX) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG). Aos 9 dias do mês de maio do ano de 2022, às 14 horas, em sessão ordinária e por videoconferência, realizou-se a 319ª reunião do Colegiado de Extensão da Universidade Federal de Alfenas, sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão, José Francisco Lopes Xarão e com o comparecimento dos seguintes membros:

Andreia Cristina Barbosa Costa, Clibson Alves dos Santos, Daniela Coelho de Lima, Daniela Silva de Freitas, Danilo de Abreu e Silva, Joelise de Alencar Figueira Angelotti, Julieta Aparecida Moreira, Leilismara Sousa Nogueira, Manuella Carvalho da Costa, Ricardo Radighieri Rascado e Waldecy Lopes Junior.

Os servidores Adriano Pereira dos Santos, Breno Régis dos Santos, Giovana de Fátima Lima Martins e Nayhara Juliana Aniele Pereira Thiers Vieira participaram como convidados.

O Presidente iniciou a reunião com o pedido de adiamento do início da reunião para às 15 horas devido a realização da apresentação do Programa de Gestão pela Reitoria e Comissão do Programa de Gestão via videoconferência. O Colegiado de Extensão, apreciou favoravelmente, por unanimidade, com 12 votos, o adiamento do horário de início da reunião. Às 15 horas os membros do Colegiado de Extensão retornaram para a videoconferência da reunião e o presidente iniciou os trabalhos com o primeiro item da pauta:

1) Apreciação dos recursos interpostos ao resultado parcial dos Editais Probext 2022

1.1) 23087.006274/2022-19 - Projeto Literando: O Colegiado de Extensão apreciou o pedido de revisão da desclassificação do Projeto Literando pelo descumprimento do item 3.6.2 do Edital PROEX 03/2022, encaminhado pela coordenadora Rosana Elizete Tavares. Após discussão, o Colegiado de Extensão indeferiu o recurso, com 8 votos contrários e duas abstenções.

1.2) 23087.006275/2022-63 - Projeto Mais Cultura: O Colegiado de Extensão apreciou o pedido de revisão da desclassificação do Projeto Mais Cultura pelo descumprimento do item 3.5.3 do Edital PROEX 03/2022, encaminhado pelo coordenador Danilo de Abreu e Silva. Após discussão, o Colegiado de Extensão indeferiu o recurso, com 8 votos contrários e uma abstenção.

1.3) 23087.006315/2022-77 - Programa de Agroecologia, Educação Ambiental e Soberania Alimentar: O Colegiado de Extensão apreciou o pedido de revisão da desclassificação do Programa de Agroecologia, Educação Ambiental e Soberania Alimentar por estar inelegível em virtude de não participação no VII Simpósio Integrado, encaminhado pelo coordenador Breno Régis dos Santos. Após discussão, o Colegiado de Extensão deferiu o recurso, com 8 votos favoráveis e uma abstenção.

Na sequência o Presidente do Colegiado informou que os programas que tivessem na mesma situação do recurso do processo 23087.006315/2022-77 teriam o mesmo deferimento pelo Colegiado de Extensão, ainda que não tenham entrado com recurso. O Gerente de Programas e Projetos informou que os Programas Legado Ambiental e Qualidade de Vida no Trabalho seriam classificados, a partir dessa decisão, e pediu aos membros do Colegiado de Extensão que se voluntariassem para apreciar essas propostas recém classificadas a tempo da publicação do resultado final do edital Probext 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às 17h, da qual, para constar, eu, Meire Izabel de Araújo, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Meire Izabel de Araújo, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/12/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 30/12/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801060** e o código CRC **D0923157**.